



**ADENDO Nº 01**

**CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA –  
EDITAL Nº 08/2024 \_ TERESINA.**

A Comissão de Credenciamento do SESC/AR/PI, no uso de suas atribuições resolve tornar público o adendo nº 01 do Edital de Chamamento para Credenciamento de profissionais e técnicos de arte e cultura nº 08/2024, para atender a programação sistemática dos cursos na cidade de Teresina do SESC/AR/PI.

**Onde se lê:**

- No item 6 do cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Publicação do edital	16/10
Período de inscrição	17 a 31/10
Resultado Habilitação	04/11
Divulgação audição (música)	04/11
Audição (música)	07/11
Resultado	11/11
Recurso	12 e 13/11
Resultado Final	19/11

- No item 8.2 da impugnação da convocatória e dos recursos:

Após a publicação do resultado do julgamento referente as fases de habilitação e prova prática, quando for o caso, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Direção Regional do SESC/AR/PI, por escrito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, em obediência ao art. 30, caput da Res. 1570/2023.

- No item 12.2 da avaliação do serviço prestado:



O não cumprimento das obrigações pode acarretar a pessoa selecionada as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o SESC/AR/PI, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (art. 39, III da Res 1570/2023), e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Leia-se:**

- No item 6 do cronograma:

ETAPA	CRONOGRAMA
Publicação do edital	16/10
Período de inscrição	17 a 31/10
Resultado Habilitação	28/11
Divulgação audição (música)	28/11
Audição (música)	03/12
Resultado	05/12
Recurso	06 e 09/12
Resultado Recurso	13/12
Resultado Final	13/12

- No item 8.2 da impugnação da convocatória e dos recursos:

Após a publicação do resultado do julgamento referente as fases de habilitação e prova prática, quando for o caso, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Direção Regional do SESC/AR/PI, por escrito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, em obediência ao art. 30, caput da Res. 1593/2024.

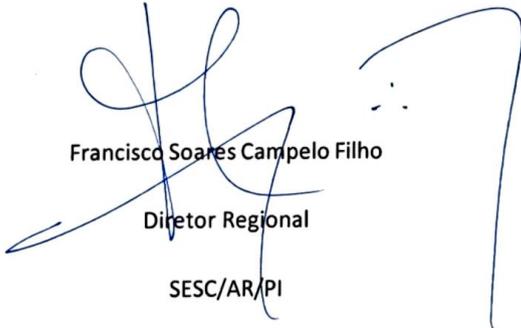
- No item 12.2 da avaliação do serviço prestado:

O não cumprimento das obrigações pode acarretar a pessoa selecionada as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o SESC/AR/PI, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 39, III da Res 1593/2024), e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Tendo em vista as alterações acima, fica estabelecido novo prazo para divulgação do resultado final, qual seja de **13 de dezembro de 2024**, permanecendo inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2024.



Francisco Soares Campelo Filho

Diretor Regional

SESC/AR/PI